

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico nº 90202/2025 – CCPar
CCP-PRO-2025/00051

1. **Pergunta:** Esta licitação possui valor estimado per-capto por usuário??

Resposta: O valor estimado da licitação é por preço global. No entanto, as licitantes deverão apresentar junto com o Anexo I, a relação por faixa, conforme o anexo IV.

2. **Pergunta:** Os beneficiários do plano odontológico são assistidos por alguma operadora? Se sim qual operadora e o tipo de plano?

Resposta: Sim. O plano é Unimed Essencial.

3. Qual o valor unitário do plano atual e da última fatura paga?

Resposta: Considerando que o valor estimado é sigiloso não podemos informar os valores atuais pagos.

4. Qual a vigência do contrato da operadora atual?

Resposta: o Contrato encerra dia 14/06/2025

5. A adesão é estendida aos dependentes/agregados? Se sim, informar até qual grau será permitido.

Resposta: Sim. Os colaboradores da CCPar podem incluir filhos e cônjuges.

6. Relacionar a distribuição geográfica completa dos beneficiários - UF/Municípios para o adequado estudo/dimensionamento de rede credenciada.

Resposta: Os colaboradores possuem residência no Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio e Grande Rio. Alguns dependentes residem fora do RJ.

7. A adesão por parte dos beneficiários será facultativa ou compulsória?

Resposta: A adesão dos colaboradores é compulsória e dos dependentes, facultativa.

8. Relatório de sinistralidade atualizado contendo os valores mensais, dos últimos 12 meses, do faturamento mensal, sinistro mensal e evolução de vidas mês a mês.

Resposta: Não foi disponibilizado o último relatório de sinistralidade.

9. Haverá valor mínimo entre os lances?

Resposta: Sim, o valor mínimo é de R\$ 100,00 (cem reais), conforme o item 11.9.1 do edital.

10. Podemos entender que o guia de rede, a carteirinha do beneficiário, bem como material explicativo poderão ser fornecidos eletronicamente e/ou via site ou aplicativo para acesso aos serviços contratados?

Resposta: Sim, entendimento correto.

11. Qual a data prevista para início do contrato com a operadora vencedora?

Resposta: 14/06/2025

12. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida considerando os municípios limítrofes, conforme preconiza a RN 566/22?

Resposta: Entendimento correto.

13. Gostaria de esclarecer acerca da cobertura que desejam. No termo de referência, na página 44, no parágrafo 4.3, têm-se um resumo das coberturas:

4.3. - DESCRIÇÃO DO OBJETO – MÓDULO 2

- O **PLANO DE ASSISTÊNCIA OU DE SEGURO ODONTOLÓGICO** terá os atendimentos de rotina, como consultas, urgências, cirurgias, dentística, radiologia, odontopediatria, prevenção, próteses, periodontia, endodontia, incluídos procedimentos de tratamento de canal, obturações (inclusive as de resina), aparelho ortodôntico, RX, cirurgia do siso (entre outras cirurgias oral menor), tratamento da gengiva etc.

No entanto, no detalhamento, informa apenas o que compete ao rol mínimo da ANS. Devo considerar o rol mínimo? Caso desejem a inclusão de prótese e ortodontia, sugiro a descrição completa dessas coberturas no TR.

Resposta: Sim, deve ser considerado o rol mínimo da ANS.

14. O Edital em epígrafe tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços à Assistência Médico Hospitalar e Odontológica, sem coparticipação, e abrangência em todo o território nacional podendo ser Plano de Saúde Médico Hospitalar e Odontológico ou Seguro Saúde Médico Hospitalar e Odontológico para atendimento aos colaboradores da CCPar e seus dependentes, perfazendo um total de 85 beneficiários, conforme Anexo IV do Edital.

Ocorre que identificamos no sítio do Compras.Gov que a contratação do plano odontológico está restrita às Microempresas (ME/EPP), conforme print abaixo:

2 SERVIÇO ODONTOLÓGICO		
Exclusividade ME/EPP		
Aguardando abertura da sessão pública		
Descrição detalhada		
Serviço Odontológico		
Quantidade solicitada	Unidade de fornecimento	Critério de julgamento
1	UNIDADE	Menor Preço
Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)	Orçamento sigiloso
Sigiloso	Sigiloso	Sim
Intervalo mínimo entre Lances	Tratamento Diferenciado	
R\$ 100.0000	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade Margem de Preferência		
Não		

Sobre a referida exclusividade de participação de ME/EPP, esclarecemos que é possível a essa Administração retirar tal condição restritiva, visto que um número expressivo de operadoras odontológicas que participam de licitações não são ME/EPP. Não há óbice legal que impeça que este processo licitatório não seja exclusivo para ME/EPP.

Para melhor esclarecer, exemplificamos alguns processos licitatórios que possuem as mesmas características deste processo da CCPar, em relação a produto e número de vidas. Vejam abaixo, a lista de órgãos que publicaram editais não exclusivos para ME/EPP e tiveram êxito em suas contratações:

CONSELHO	UF	CNPJ	VIDAS	DE/PE(*)	UASG
CRO SE	SE	13.083.431/0001-00	12	DE 28/2024	n/a
CREFITO ES	ES	22.104.701/0001-03	17	DE 06/2024	n/a
CRECI MA	MA	05.760.772/0001-45	17	DE 17/2024	389314
CRF PR	PR	68.576.800/0001-99	30	PE 02/2024	926349
CREFITO PR	PR	68.576.800/0001-99	32	PE 14/2024	926349
COFECON	DF	33.758.053/0001-25	40	DE 44/2024	9225048
CRBIO 4	Região	02.505.297/0001-72	20	DE 90295/2025	389116

*DE – Dispensa Eletrônica

*PE – Pregão Eletrônico

Desta forma, considerando que condicionar a participação com “Exclusividade ME/EPP” é restritiva de participação desta operadora e de outras no mercado, podemos entender que essa Comissão irá ajustar o Edital e o sistema de compras para retirar a referida condição?

Resposta: Sim, foi alterado no site Compras.Gov.

15. Qual operadora atual dispõe de contrato vigente com a CCPAR?

Resposta: Seguros Unimed para os serviços Médico hospitalar e Unimed Odonto para os serviços odontológicos.

16. Desde quando o contrato está vigente?

Resposta: Desde 2020

17. Qual o valor mensal do contrato vigente?

Resposta: Considerando que o valor estimado é sigiloso, não é possível divulgar o valor mensal.

18. Qual o índice de sinistralidade dos últimos 12 meses?

Resposta: Não recebemos o último índice de sinistralidade.

19. Existe possibilidade de fornecer o relatório de sinistralidade dos últimos 12 (doze) meses de contrato?

Resposta: Não recebemos o último índice de sinistralidade.

20. Qual o último reajuste aplicado?

Resposta: Os reajustes são realizados com base na regulamentação da ANS

21. Existem beneficiários em tratamento contínuo, se sim quais os CID's?

Resposta: No momento, não.

22. Existem beneficiários em tratamento de casos crônicos, se sim quais os CID's?

Resposta: No momento, não.

23. Existem beneficiários afastados, se sim, quantos e quais os CID's?

Resposta: No momento, não.

24. Existem beneficiárias grávidas, se sim quantas?

Resposta: No momento, não.

25. Existem beneficiários em tratamento de alto custo e complexidade e/ou casos oncológicos?
Se sim, quantos?

Resposta: No momento, não.

26. Existem beneficiários Demitidos e Aposentados de acordo com a Lei?

Resposta: No momento, não.

27. O contrato atual tem quantas vidas?

Resposta: O contrato atual possui 97 vidas. O número 85, mencionado no edital foi incluído pois era o número no momento da realização do edital. A diferença no número, são de funcionários admitidos após a publicação do edital.

28. Qual a previsão de início de vigência do contrato decorrente desse certame?

Resposta: 15/06/2025

29. Como será a forma de custeio? A CCPAR terá participação? Se sim, quantos % para a CCPAR e quantos % para o empregado?

Resposta: A CCPAR irá arcar com os custos. Em caso de upgrade de planos escolhidos pelos funcionários, eles serão descontados pela diferença dos valores dos planos.

30. A participação no custeio pelo CCPAR será para titulares e dependentes?

Resposta: Sim.

31. A adesão será compulsória ou facultativa?

Resposta: A adesão dos colaboradores é compulsória e dos dependentes, facultativa

32. O presente Edital prevê nos Anexos III e IV a quantidade de beneficiários, por faixa etária, mas não faz a segregação entre titulares e dependentes, como também não detalha o sexo dos beneficiários. Dessa forma, considerando que essas informações têm impacto na precificação, solicitamos o detalhamento das informações.

DETALHE	SEXO		TITULARIDADE		
	Masculino	Feminino	Titular	Dependente	Agregado
00 a 18	15	10	0	25	
19 a 23	2	2	1	3	
24 a 28	2	4	4	2	
29 a 33	2	7	8	1	
34 a 38	6	14	15	5	
39 a 43	5	8	9	4	
44 a 48	4	5	5	4	
49 a 53	3		3		
54 a 58	2		2		
59 ou +	3	3	4	2	
Total	44	53	51	46	0

Resposta: A planilha com a distribuição das vidas está disponível no endereço eletrônico: ccpar.rio, uma vez que, o site do compras.gov não suporta tabelas.

33. Ainda com a finalidade de apresentarmos preços compatíveis com as necessidades dos beneficiários da CCPAR, faz-se necessário destacar que, a distribuição geográfica dos

beneficiários também impacta na precificação e influência nas possibilidades de operadoras interessadas no certame. Dessa forma, solicitamos a informação da distribuição geográfica dos beneficiários.

Resposta: Os colaboradores estão localizados no Rio de Janeiro e Grande Rio, salvo alguns dependentes que residem em outros estados.